



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519

CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 – NOVA FÁTIMA – PR

CNPJ 78.303.732/0001-48

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

Súmula: Altera o artigo 78 da Resolução nº 02/1.991, de 27 de novembro de 1.991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Fátima/PR.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º:- O artigo 78 da resolução nº 02/1.991, de 27 de novembro de 1.991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Nova Fátima, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 78:- As sessões Ordinárias serão semanais, todas as segundas-feiras com início às 19:30 horas (dezenove horas e trinta minutos), devendo realizar-se de 19 de fevereiro à 13 de dezembro.”

Art. 2º:- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Marcio Roberto dos Santos
Presidente